



DECRETO Nº 1.661 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competência de ordenadores de despesas aos Secretários Municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;


Considerando o que dispõe o art. 69-A da Lei Orgânica do Município, criado pela Emenda à Lei Orgânica do Município nº 007 de 21 de março de 2013, que autoriza ao Secretário Municipal e Presidente da Autarquia a competência de ordenador de despesas das respectivas contas de gestão;

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais e Presidentes de Autarquias Municipais a competência de ordenadores e liquidantes de despesas de suas respectivas pastas, respondendo este pelas execuções de suas contas de gestão.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de janeiro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita